



Estado do Pará
Governo Municipal de Anapu
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Portaria de designação nº 0094/2019.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190094

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 003/2019-001PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para aquisição de peças e serviços para manutenção e conservação de veículos e máquinas leves e pesadas da Sec. Municipal de Aviação e Obras e Secretaria Municipal de Agricultura do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e M O BRITO BANDEIRA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM, CPF nº 017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados



Estado do Pará
Governo Municipal de Anapu
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 06 de Fevereiro de 2019.

AELTON FONSECA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
GESTOR DO CONTRATO